



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.046/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de R\$.44.459,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2057 - Atendimento do CRAS			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.10.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.008
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.13.500,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 500.001
08.244.0050.2.058 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.20.959,80	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.172

Parágrafo único - As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021, e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

Artigo 2º — A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior será feita mediante:

I — Superávit Financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

II — Excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.30.959,80 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 16 de setembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição,

nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

LEI Nº. 3.047/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“ALTERA A LEI Nº 3.016, DE 23 DE ABRIL DE 2025, QUE ABRIU CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica suplementado o Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 3.016, de 23 de abril de 2025, no valor de R\$.9.424,90 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) destinado a atender a dotação a seguir especificada:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0050.2.057 - Atendimento do CRAS		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 9.424,90	Ficha: 406

Artigo 2º - O recurso necessário a abertura do presente crédito será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 16 de setembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3659/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.046/2025, de 16 de setembro de 2025;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 3 de 3

Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de R\$.44.459,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nova reais e oitenta centavos), que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2057 - Atendimento do CRAS			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.10.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.008
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.13.500,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 500.001
08.244.0050.2.058 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos			
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.20.959,80	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 500.172

Artigo 2º — A cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior será feita mediante:

I — Superávit Financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

II — Excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.30.959,80 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 16 de setembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA SAÚDE

2º QUADRIMESTRE DE 2025

A Diretoria Municipal de Saúde FAZ SABER a todos que virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 23 de Setembro de 2025, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Prestação de Contas da Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2025.**

Monique Momento Coviello
Diretora Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 18/09/2025 às 08h00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 01/10/2025 às 08hs30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 01/10/2025 às 08hs30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 01/10/2025 às 09hs00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local: www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de serventes para atuação na Casa de Acolhimento, Assistência Social, Programa Jovem Aprendiz, Creche, CEMEI, EMEI E EMEF, conforme Planilha Orçamentária e Termo de Referência em anexo. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com as Diretoras Municipal da Assistência Social e Educação.

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal